



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios
Coordenadoria de Contratos Terceirizados

Campus Prof. João David Ferreira Lima - Trindade - CEP 88040-900 - Florianópolis / Santa Catarina / Brasil

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

UFSC/PROAD/DPC/CCF
NL / SIAFI Nº 39412013

**TERMO ADITIVO N.04 AO CONTRATO N. 010/2012 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE
SERVIÇOS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E
A EMPRESA ADSERVI ADMINISTRADORA DE
SERVIÇOS LTDA.**

A Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação - MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Sr. Pró-Reitor de Administração, Sr. Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.531.343/0001-08, estabelecida na Rua Matias Nicolau Hoffmann, s/nº, Bairro Boa Parada, Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. *Israel Fontanella da Silva*, CPF nº 006.663.769-48, firmam o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2012**, de acordo com o **Processo de Licitação nº 23080.043280/2011-64**, às disposições estabelecidas no Pregão nº 252/2011 e nas cláusulas contratuais, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em decorrência do disposto na Cláusula Quinta do Contrato e dada a solicitação da empresa contratada, será concedido repactuação do valor contratado, haja vista o reajuste na remuneração dos empregados postos a disposição para os serviços, tendo por base a Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SC 2013, observando o que segue na composição do valor:

- I. Pela data da Convenção Coletiva, estabelecida na Clausula Quinta do contrato, a partir de 1º de janeiro de 2013 fica majorado o valor contratado que passará de R\$52.302,19 (cinquenta e dois mil, trezentos e dois reais e dezenove centavos) para R\$56.409,97 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e noventa e sete centavos).

